



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RGE/RHS, Nº. 05 de 22 de Outubro de 2020.

EMENTA: Estabelece o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Enfermagem Instituto de Humanidades e Saúde de Rio das Ostras.

O Colegiado do Curso de Graduação em Enfermagem/RHS/Campus Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estabelece o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde da Universidade Federal Fluminense (UFF), com a seguinte redação:

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

CAPÍTULO I

Das Disposições Gerais

Art. 1º Este regulamento tem por objetivo normatizar a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), a ser desenvolvido no oitavo, no nono e no décimo período do Curso de Graduação em Enfermagem sob a denominação de Trabalho Monográfico I, Trabalho Monográfico II e Trabalho Monográfico III, respectivamente.

Art. 2º O TCC, para o Curso de Graduação em Enfermagem, é componente obrigatório da matriz curricular, compondo-se de um trabalho individual, denominado de monografia, sobre um tema específico, com contribuições para área de enfermagem, selecionado pelo graduando quando ingressa na disciplina de Trabalho Monográfico I, no 8º período do Curso.

Parágrafo Único - a monografia deverá seguir o modelo estabelecido no Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso, 10ª Edição, ou por aquele que vier a substituí-lo, ou ainda, seguir um modelo de artigo científico, cujo periódico é de livre escolha do orientador, desde que conste no rol de classificados pela Plataforma Sucupira - Qualis Periódicos. Ao optar pelo modelo de artigo científico, o trabalho a ser entregue à banca avaliadora e à coordenação de enfermagem, para a devida disponibilização na biblioteca, deverá seguir as normas de formatação textual da ABNT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

segundo o Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso da UFF. O aluno também deverá anexar cópia das normas do periódico eleito e o comprovante de submissão, quando da entrega do TCC à banca avaliadora e à coordenação de enfermagem.

Art. 3º O TCC é uma pesquisa científica original em suas diferentes modalidades, trabalho de campo ou revisão da literatura.

Parágrafo Único - nas pesquisas originais estão incluídos os ensaios clínicos randomizados, estudos de caso-controle, coorte, prevalência, incidência, estudos de acurácia, estudo de caso e estudos qualitativos. Na pesquisa de revisão estão inseridas a revisão integrativa, a revisão sistemática (metanálise, metasíntese e de escopo) e a revisão bibliométrica.

CAPÍTULO II

Da Organização Administrativa e Atribuições

Art. 4º As disciplinas de Trabalho Monográfico I, Trabalho Monográfico II e Trabalho Monográfico III serão coordenadas por professor (es) efetivo (s) lotado (s) no Instituto de Humanidades e Saúde (IHS), com experiência em pesquisa, definido (s) pela coordenação do curso de graduação em enfermagem, semestralmente, respeitando a decisão do professor já alocado se quer permanecer na condução disciplina ou não.

Parágrafo Único - para se inscrever na disciplina de Trabalho Monográfico I, o graduando deverá estar no 8º período do Curso de Graduação em Enfermagem e ter concluído todas as disciplinas obrigatórias até o 7º período. Para se inscrever na disciplina de Trabalho Monográfico II o graduando deverá ter sido aprovado na disciplina de Trabalho Monográfico I. Para se inscrever na disciplina Trabalho Monográfico III, o graduando deverá ter sido aprovado na disciplina de Trabalho Monográfico II e ter concluído todos os componentes curriculares obrigatórios do 1º ao 9º período do curso.

Art. 5º Compete aos Coordenadores das Disciplinas de Trabalho Monográfico I, Trabalho Monográfico II e Trabalho Monográfico III:

- a - Tomar as medidas necessárias para o cumprimento do previsto neste regulamento e no projeto pedagógico do curso (PPC);
- b - Propor e divulgar as regras específicas e outras decisões no âmbito do curso, respeitadas as instruções do PPC e as normas para elaboração e apresentação de trabalhos acadêmicos;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

- c - Fornecer subsídios ao discente e docente, face à construção e/ou desenvolvimento da monografia, quando solicitado;
- d - Fazer o controle das fichas de orientação (modelo em anexo (ANEXO III), ou o que vier a substituí-lo), bem como, da ficha de avaliação (modelo em anexo (ANEXO IV), ou o que vier a substituí-lo) e comunicar a coordenação de curso as situações onde o professor não está cumprindo com seus deveres frente à orientação do aluno.
- e – Na disciplina de Trabalho Monográfico I encaminhar à Coordenação do Curso de Enfermagem as cartas de aceite de orientação e coorientação (quando houver) conforme modelo em anexo (ANEXO I), ou o que vier a substituí-lo.
- f – Enviar à Coordenação as fichas de orientação, as fichas de avaliação, nos casos das disciplinas de Trabalho Monográfico I e Trabalho Monográfico II.

Parágrafo único - Consultar a coordenação de curso nos casos omissos.

Art. 6º Compete ao coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico III:

- a - Estabelecer, em consonância entre a coordenação e professor da disciplina, a data limite para a apresentação pública do TCC;
- b - Divulgar o calendário das apresentações do TCC no âmbito do Campus Universitário de Rio das Ostras;
- c - Deverá elaborar e entregar a cada acadêmico, uma carta convite (modelo em anexo (ANEXO II), ou o que vier a substituí-lo) que será entregue aos participantes da banca examinadora, pelo graduando, com a cópia do TCC;
- d - Encaminhar à coordenação de curso as atas das defesas de Trabalho Monográfico III (ANEXO V) ;

Parágrafo único - Consultar a coordenação de curso nos casos omissos.

CAPÍTULO III

Das Etapas para a Construção da Monografia

Art. 7º As etapas para a construção da atividade acadêmica obrigatória TCC, na estrutura curricular do Curso de Graduação em Enfermagem do CURO, no que tange a sua formatação textual, serão desenvolvidas respeitando as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), disposto no Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso, 10ª Edição, ou aquele que vier a substituí-lo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

§ 1º - Na disciplina de Trabalho Monográfico I, o graduando deverá escolher o tema de estudo e o orientador e serão construídos os elementos do projeto de pesquisa. Ao finalizá-la deverá apresentar, por escrito e oral, o anteprojeto de pesquisa ao coordenador da disciplina de TCC I, sob a presença do orientador, preferencialmente.

§ 2º - Na disciplina de Trabalho Monográfico II, serão realizados os encaminhamentos necessários de acordo com o tipo de pesquisa. No caso da pesquisa que envolver seres humanos, conforme disposto na Resolução 466/2012 (ou em norma que vier a substituí-la), deverá o discente com seu orientador submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa pertinente. Assim, deverá o aluno dar desenvolvimento ao projeto entendido como coleta de dados, tabulação, análise e discussão dos dados, bem como, às demais atividades norteadas pelo professor orientador. Ao finalizá-la, deverá apresentar, por escrito e oral, o projeto de pesquisa ao coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico II na presença do orientador, preferencialmente.

§ 3º - Na disciplina de Trabalho Monográfico III será realizada a finalização da pesquisa e ocorrerão os ajustes finais de análise, correções e defesa do trabalho final, sob julgamento de uma banca examinadora.

Art. 8º O TCC será avaliado por uma banca examinadora composta por 03 (três) membros, cujo Presidente deverá ser o professor orientador. O segundo membro deverá ser um professor da UFF e o terceiro membro poderá ser professor, enfermeiro ou outro profissional convidado, isto é, podendo ser da UFF ou externo, acordado entre orientador e orientando, desde que tenha titulação de especialista ou superior.

Parágrafo Único - o graduando deverá entregar uma carta convite elaborada pelo coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico III e a cópia impressa a cada membro da banca examinadora com no mínimo 15 dias de antecedência da apresentação. Será facultada a entrega do TCC em versão digital, de comum acordo entre os membros da banca examinadora.

Art. 9º A versão final do TCC, quanto à formatação textual, deve atender aos requisitos previstos no Manual de Apresentação de Trabalhos Monográficos de Conclusão de Curso. Já os orientadores que optarem pela construção nos moldes de artigo científico, deverá eleger um periódico e incluir as normas do mesmo em anexo para auxiliar na correção.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

§ 1º TCC em formato de manuscrito deverá ser definido pelo professor orientador e orientando, visto que, deverá atender aos requisitos da revista sobre as instruções aos autores envolvidos.

§ 2º - Após aprovação do TCC pela banca examinadora, o acadêmico deverá atender as correções que se fizerem necessárias e entregar para o professor orientador, no prazo máximo de 10 dias contados a partir da data de defesa e/ou com data máxima de lançamento de nota conforme calendário acadêmico da UFF, sob o risco de ser reprovado na disciplina. O graduando deverá entregar um exemplar em cópia digital – CD contendo três arquivos, a saber:

- a - A versão final do trabalho, devidamente formatado e identificado conforme orientações;
- b - Ficha catalográfica gerada pela Biblioteca UFF em <http://bibliotecas.uff.br/bif/fichacatalografica>; e
- c - Termo de Autorização para Publicação de Trabalhos Acadêmicos, em formato eletrônico, disponível em <http://www.ggq.uff.br/wp-content/uploads/2017/05/Anexo-1-Termo-de-Autoriza%C3%A7%C3%A3o-MONOGRAFIA.pdf> conforme modelo anexo (ANEXO VI) (ou modelo que vier a substituí-lo).

CAPÍTULO IV

Do Professor Orientador

Art. 10. São partes diretamente envolvidas no desenvolvimento de um Trabalho de Conclusão de Curso:

- I – a Coordenação do Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- II – a Coordenação da disciplina de Trabalho Monográfico I, II e II;
- III – o Professor Orientador;
- IV – o Coorientador (opcional);
- V – o Aluno do Curso de Bacharelado em Enfermagem;
- VI – a Secretaria Acadêmica do Curso.

Art. 11. O Trabalho de Conclusão de Curso é desenvolvido sob a orientação de um professor, com inserção na área em que o trabalho será realizado.

Art. 12. O orientador deverá ter a titulação mínima de mestre e ser docente do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, do Curso de Graduação em Enfermagem do Instituto de Humanidades e Saúde do CURO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Art. 13. Se houve coorientador, o mesmo deverá apresentar os mesmos requisitos do Art.11.

Art. 14. Ao professor orientador de TCC do Curso de Graduação em Enfermagem será atribuída uma carga horária de duas horas semanais por acadêmico orientado.

Parágrafo Único - Os docentes poderão orientar até 06 (seis) graduandos por semestre, inscritos nas disciplinas de Trabalho Monográfico I, II e III, sendo, preferencialmente, dois por disciplina, podendo ter outra distribuição, sem ultrapassar seis alunos no semestre.

Art. 15. Compete ao acadêmico, escolher o professor orientador entre os professores com disponibilidade, de acordo com a linha de pesquisa do professor orientador.

Art. 16. Na hipótese de não existir professor que se disponha a assumir a orientação, cabe ao Coordenador da Disciplina de Trabalho Monográfico I e Coordenação de Curso, no qual estão inseridas as respectivas disciplinas, solucionar a questão.

Art. 17. Após o professor orientador se manifestar positivamente quanto à orientação do TCC, o acadêmico e o professor orientador deverão formalizar o aceite por meio do preenchimento do Termo de Formalização de Orientação de TCC e entregá-lo ao Coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico I.

Art. 18. Compete ao professor orientador:

- a - Fornecer subsídios ao acadêmico orientando, na definição do objeto de investigação em uma de suas linhas de pesquisa;
- b - Orientar a elaboração do TCC em contatos e encontros periódicos, em horários e prazos previamente fixados, avaliando o desempenho acadêmico-científico do orientando;
- c - Acompanhar o acadêmico em todas as fases do trabalho, desde o planejamento até a sua conclusão;
- d - Informar ao professor coordenador das disciplinas de Trabalho Monográfico I, II e III, em tempo hábil, problemas relacionados à orientação;
- e - Participar obrigatoriamente da avaliação dos TCCs sob sua orientação e, entregar ao professor coordenador da disciplina de Trabalho Monográfico III a ata de aprovação;
- f- Cumprir e fazer cumprir as normas vigentes deste regulamento.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo desenvolvimento do TCC é integralmente do acadêmico, a



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

partir das orientações do orientador, sob pena de reprovação caso o acadêmico não cumpra as solicitações de seu orientador ou se mantenha ausente durante período de orientação.

Art. 19. Compete ao coorientador as seguintes atribuições:

- I – orientar e acompanhar o desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases, em conjunto com o(a) Orientador(a);
- II - estabelecer o plano e cronograma do trabalho em conjunto com o(a) Orientando(a) e com o(a) Orientador(a);
- III - informar ao Orientador(a) o seu parecer quanto à avaliação do desenvolvimento do trabalho em todas as suas fases;
- IV – compor a banca avaliadora do aluno de TCC sob sua coorientação;
- V – em caso de afastamento ou impedimento por parte do professor orientador, fica facultado assumir a orientação da pesquisa, sendo dele a preferência.

Parágrafo Único – No caso de afastamento, o professor orientador ao retornar, fica facultado a retomada da orientação em comum acordo com o orientador atual.

Art. 20. A troca de professor orientador só é permitida durante o 8º período do Curso na disciplina de TCC I, com análise do Coordenador de Curso. Neste caso, deverá ser elaborado um novo projeto de pesquisa.

Parágrafo Único - em casos excepcionais, poderá o orientador, mediante requerimento fundamentado à Coordenação da disciplina e à Coordenação do Curso, manifestar a sua desistência da atividade de orientação a qualquer momento durante as disciplinas de Trabalho Monográfico I, II ou III.

CAPÍTULO V

Do Orientando

Art. 21. O acadêmico em fase de realização de TCC tem, entre outros, os seguintes direitos e deveres específicos.

§ 1º São direitos dos acadêmicos:

- a - Dispor da infraestrutura acadêmica da UFF para o desenvolvimento de seu trabalho;
- b - Ser orientado por um professor na realização do seu TCC.

§ 2º São deveres dos acadêmicos:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

- a - Participar das reuniões ou outras formas de contatos convocadas pelo professor orientador, para discussão e desenvolvimento de sua pesquisa;
- b - Cumprir os prazos estabelecidos pelo orientador;
- c - Comunicar imediatamente à Coordenação da Disciplina de TCC e Coordenação do Curso em que ela está inserida, quaisquer problemas enfrentados durante o processo de orientação;
- d - Elaborar a versão final de seu TCC, atendendo ao que estabelece este regulamento;
- e - Respeitar os direitos autorais resguardados por lei, quando das citações, cópias ou transcrições de textos de outrem;
- f - Comparecer em dia, hora e local determinados para a apresentação da versão final de seu TCC, conforme a sistemática de apresentação definida pelo curso;
- g - Entregar o TCC aprovado ao professor orientador em sua versão final, na forma especificada no Art. 8º, § 1º, § 2º, alíneas a, b e c, conforme o calendário acadêmico.

Art. 22. O acadêmico que não cumprir com os ajustes no Trabalho de Conclusão de Curso determinados pelo professor orientador terá que se matricular na disciplina no semestre seguinte para a finalização do trabalho.

CAPÍTULO VI

Da Apresentação e Avaliação do TCC

Art. 23. A apresentação é obrigatória e deverá ser pública.

Art. 24. O TCC deve ser entregue a todos os membros da banca examinadora, no mínimo, 15 dias antes da data da avaliação.

Art. 25. O acadêmico que não entregar o TCC para apreciação da banca examinadora, que não se apresentar para apresentação oral até o término do semestre letivo ou que não entregar a versão final do TCC, terá que se matricular na disciplina no semestre seguinte para a finalização do trabalho.

Art. 26. A avaliação será formalizada por meio do conceito, aprovado ou reprovado, atendendo ao Regulamento Acadêmico de Graduação da UFF, cuja nota final deverá atender a Resolução 001/2015 do CEP/UFF, Artigos 94, 95, 96, 97 e 99, § 4º, conforme constará em ata (ANEXO V).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

Parágrafo Único - cada examinador atribuirá um conceito, prevalecendo o conceito de consenso entre os examinadores.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Finais

Art. 27. É proibida a publicação do TCC ou parte deste, em qualquer época ou veículo, sem o nome do orientando ou orientador, sob pena de infringir a Lei dos Direitos Autorais.

Art. 28. Os casos omissos serão analisados pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso para aprovação mediante justificativa por escrito à Coordenação de Curso.

Art. 29. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

YONARA CRISTIANE RIBEIRO

Coordenadora do Curso de Graduação em Enfermagem

#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO I

CARTA DE ACEITE DE ORIENTAÇÃO TCC

Eu, Professor(a) _____, declaro para fins, que
aceito () orientar () coorientar o(a) acadêmico(a) _____,
matrícula nº _____, no desenvolvimento das atividades previstas para elaboração do trabalho de
conclusão de curso, em conformidade com a Regulamento de Trabalho de Conclusão de Curso do
Curso Bacharelado em Enfermagem, que dispõe sobre normas e procedimentos relativos à elaboração
do TCC.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 20__.

Orientando (a): _____

Professor(a) Orientador(a): _____

Professor(a) Coorientador(a): _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO II

CARTA CONVITE – BANCA EXAMINADORA

Convidamos o(a) Dr.(^a)/Me (a)/Esp. _____ para participar como Membro Efetivo da Banca Examinadora do Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Enfermagem da Universidade Federal Fluminense do Campus Universitário de Rio das Ostras intitulado: _____

Trata-se de trabalho de autoria de _____ sob orientação do(a) Professor(a) _____ cuja defesa será realizada em ____ de _____ de _____, às _____ horas, (via Google Meet/nas dependências do Instituto de Humanidades e Saúde/especificar local/meio).

Informamos que, o (a) aluno (a) terá até 20 minutos para apresentação e cada examinador (a) terá até 15 minutos para diálogo de arguição.

Na certeza de poder contar com a vossa participação, desde já, agradecemos a colaboração de Vossa Senhoria e renova-lhe os laços de admiração e estima.

Rio das Ostras, ____ de _____ de 20 ____.

Coordenação do Curso de Graduação em Enfermagem
Universidade Federal Fluminense/Instituto de Humanidades e Saúde

Membros da banca (nome/afiliação):



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO III

FICHA DE ORIENTAÇÃO/ACOMPANHAMENTO DO TCC

TÍTULO/TEMA: _____

ORIENTANDO (A): _____

ORIENTADOR (A): _____

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO: () I () II () III
SEMESTRE/ANO: ____/____

Data/ horário	Atividades desenvolvidas	Cumpriu a atividade proposta pelo orientador?			Assinatura	
		Sim	Parcial	Não	Aluno	Professor

Nota: _____

Observação: _____

Apto para apresentação em banca? () SIM () NÃO () Não se aplica

Orientador(a)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO IV

ANÁLISE E AVALIAÇÃO DO TCC III

TÍTULO: _____

AUTOR DO TCC: _____

1. APRESENTAÇÃO ESCRITA (NOTA 1)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	
1. Elementos pré-textuais	Até 2,0	
2. Elementos textuais	Até 8,0	
3. Elementos pós-textuais	Até 2,0	
NOTA DE APRESENTAÇÃO ESCRITA	Até 10	

2. APRESENTAÇÃO ORAL (NOTA 2)

ITENS DE ANÁLISE	PONTUAÇÃO	
1. Domínio do tema/dos elementos do projeto de pesquisa 2. Criatividade e dinamismo na apresentação/recursos de apresentação 3. Clareza 4. Argumentação 5. Tempo de apresentação	Até 10	
NOTA DE APRESENTAÇÃO ORAL		

MÉDIA FINAL (NOTA 1 +NOTA 2/2): _____

EXAMINADOR(A) _____

DATA: _____ / _____ / _____.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

ANEXO V

**ATA DA SESSÃO DE ARGUIÇÃO E DEFESA PÚBLICA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO
DE CURSO PARA OBTENÇÃO DO GRAU DE BACHAREL EM ENFERMAGEM**

1 Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois
2 mil e _____, às _____ horas, realizou-se nas dependências do Campus da Universidade Federal
3 Fluminense em Rio das Ostras/Via Plataforma Google Meet a sessão pública de arguição e defesa do
4 Trabalho de Conclusão de Curso intitulado _____
5 _____
6 _____, apresentado por
7 _____
8 _____, sob orientação do(a) Professor(a)
9 _____. A comissão Examinadora foi
10 constituída pelos seguintes membros: Professor(a)
11 _____ Professor(a) Orientador(a),
12 _____ Primeiro(a) Examinador(a),
13 _____ Segundo(a) Examinador(a).
14 Após a apresentação, a Comissão Examinadora passou à arguição pública. O(a) aluno(a) foi
15 considerado(a) _____ (aprovado(a) ou reprovado(a). E para constar do processo
16 respectivo, a Comissão Examinadora elaborou a presente ata, que segue assinada por todos os
17 membros.

Professor(a) Orientador(a)

1º Examinador(a)

2º Examinador(a)

Acadêmico(a).



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CURSO DE ENFERMAGEM**

ANEXO VI

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DO TCC NA
BIBLIOTECA DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE RIO DAS OSTRAS**

AUTOR DO TCC: _____

CPF: _____ RG: _____

TELEFONE: _____ E-MAIL: _____

TÍTULO DO TCC:

ORIENTADOR (A): _____

Considerando a Lei Federal nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre alteração, atualização e consolidação da legislação sobre direitos autorais e dá outras providências, AUTORIZO a Universidade Federal Fluminense a disponibilizar gratuitamente, sem ressarcimento dos direitos autorais, o documento supracitado, de minha autoria, na Biblioteca Digital do Campus Universitário de Rio das Ostras para fins de leitura, compartilhamento e/ou impressão pela Internet, por tempo indeterminado, a título de divulgação da produção científica gerada pela Universidade.

- () Não autorizo a disponibilização do texto
() Autorizo a disponibilização do texto completo
() Autorizo a disponibilização do texto parcial

Em caso de autorização parcial, especificar a(s) parte(s) do texto que deverão ser disponibilizadas:

Rio das Ostras, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do aluno(a)